

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0800**

Dispõe sobre denominação de prédio escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Francisco Xavier, uma Escola de 1º Grau em construção no Sítio Santo Antônio deste Município de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 02 de Setembro de 1980.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**